



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### EDITAL SEI N° 6559244/2020 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

Recebido em 09 de julho de 2020 às 09:22 horas.

#### Questionamento:

1) "O item 10.6-k do EDITAL SEI N° 6559244/2020 - PREGÃO 048/2020 trás como requisito de qualificação técnica a apresentação de "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente **comprovando que o proponente** tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural" Sabemos que a capacidade técnico-operacional, a que se refere este item é atributo da pessoa jurídica e que o CREA não emite CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo. Sabemos ainda que, conforme o Art. 48 da **Resolução n° 1025/09** do CONFEA a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Sendo assim, nossa dúvida é: **Será aceita a apresentação de atestado de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com a lei, sem que estes estejam registrados no CREA?"**

**Resposta:** A apresentação do atestado de capacidade técnica deverá atender ao subitem 10.6, alínea "k" do edital: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural". Ressaltamos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno.

**Aline Mirany Venturi**

**Pregoeira**

**Portaria n° 083/2020**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6658944** e o código CRC **F2ED8110**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.000328-6

6658944v2